# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XII | Nº 2.753 | DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2010 | 07 PÁGINAS


# PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

**DECRETO Nº 1.028, DE 05 DE MAIO DE 2010.**

"Prorroga a validade do concurso público de provas para o Quadro Profissional do Magistério Municipal Indígena e o Quadro de Apoio à Gestão Educacional Indígena – Reserva Indígena de Dourados, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no item 8.4 do Edital nº 001/A-2008 de 14/01/2008;

DECRETA:

Artigo lº Fica prorrogada por 02 (dois) anos, a partir de 06 de maio de 2010, a validade do concurso público de provas para o quadro profissional do magistério municipal indígena e o quadro de apoio à gestão educacional indígena – Reserva Indígena de Dourados, homologado em 06/05/2008, conforme edital nº 013/A-2008.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2010.

Dourados, MS, 04 de maio de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município OAB/MS 7918

---

**DECRETO Nº 1.026, DE 05 DE MAIO DE 2010.**

"Constitui a Comissão Especial Técnica de Licitação para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na concorrência"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a tramitação de Processo de Licitação nº 147/2010, realizado na modalidade de Tomada de Preço nº 14/2010, junto ao Departamento de Licitação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial Técnica de Licitação para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas, composta pelos membros abaixo nomeados:

I - Antonio Carlos Quequeto;
II - Cesário de Figueiredo Neto;
III - Milton Cassuci Tavares.

Art. 2º Os membros da Comissão Especial responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiverem em posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de maio de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

---

**Republica-se por incorreção**
**DECRETO Nº 927 DE 22 DE MARÇO DE 2010**

"Declara de Interesse Social para fins de desapropriação, o bem imóvel de Propriedade de Marcelo Marques Caldeira, situado na Zona Urbana desta cidade de Dourados-MS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea "b", do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com inciso "V" do art. art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1.962.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, área destinada construção de casas populares, objeto da matrícula 34565 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade do Sr. Marcelo Marques Caldeira, conforme discriminação abaixo:

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Imóvel: Terreno designado por parte de Área "A" destacada da área "B" desmembrado do quinhão 01 no lugar denominado FAZENDA ALVORADA, zona urbana deste Município, medindo a área de 8 has e 0029 m2 (oito hectares e vinte e nove metros quadrados), dentro do seguinte roteiro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M04D, deste segues


**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA**
**Rua Coronel Ponciano, 1.700**
**Parque dos Jequitibás**
**Fone: (67) 3411-7666**
**E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br**
**CEP.: 79.830-220**

**Visite o Diário Oficial na Internet:**
**http://www.dourados.ms.gov.br**


| | | |
|---|---|---|
| Prefeito | Ari Valdecir Artuzi | 3411-7665 |
| Vice-Prefeito | Carlos Roberto Assis Bernardes | 3411-7788 |
| Procuradoria -Geral do Municipio | Fernando José Baraúna Recalde | 3411-7684 |
| Secretaria Municipal de Administração | Tatiane Cristina da Silva Moreno | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Finanças | Ignez Maria Boschetti Medeiros | 3411-7131 |
| Secretaria Municipal de Receita | Ignez Maria Boschetti Medeiros | 3411-7131 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | Cláudio Marcelo Machado Hall | 3411-7183 |
| Secretaria Municipal de Governo | Alziro Arnal Moreno | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Educação | Marlene Florêncio De Miranda Vasconcelos | 3411-7606 |
| Secretaria Municipal de Obras | Dilson Candido de Sá | 3411-7149 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Mario Eduardo Rocha Silva | 3411-7636 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Itaciana Aparecida Pires Santiago | 3411-7708 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio | Maurício Rodrigues Peralta | 3424-5300 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Dirson Missio | 3411-7111 |
| Assessoria de Comunicação e de Imprensa | Eleandro Passaia | 3411-7626 |
| Instituto de Meio Ambiente de Dourados | Maria Aparecida de Oliveira Miguel | 3411-7792 |
| Chefe de Gabinete | Edmilson Dias de Morais | 3411-7665 |
| Guarda Municipal | Divaldo Machado de Menezes | 3424-2309 |
| Fundação de Cultura e Esportes de Dourados | Leandro Carlos Francisco | 3411-7701 |

## DECRETOS

confrontando com terras da área remanescente de parte da Fazenda Alvorada, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°56'25" e 272,32 metros até o vértice M04C, 250° 39' 07" e 332,19 metros até o vértice M04B, 340°39'07" e 209,44 metros até o vértice M04A, deste segue confrontando com terras de Claudemira Marques Caldeira e outras com os azimutes e distâncias: 59°56'14" e 103,24 metros até o vértice M05, deste segue confrontando com terras do loteamento Parque do Lago, com o azimute 59°56'14" e 234,95 metros até o vértice M04D, ponto inicial da descrição deste perímetro.

CONFRONTAÇÕES:
Ao Norte: 103,24 m com parte das terras de Claudemira Marques Caldeira Mat. 81.496 e 234,95 m com terras do Loteamento Estrela Porã Mat. 74.123;

Ao Sul: 332,19 m com terras da área remanescente de parte da Fazenda Alvorada Mat. 75.408;
Ao Leste: 272,32 m com terras da área remanescente de parte da Fazenda Alvorada Mat. 75.408;
Ao Oeste: 209,44 m com terras da área remanescente de parte da Fazenda Alvorada Mat. 75.408.

Art. 2º - A declaração de Interesse Social de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do contido no art. 5º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1.962 c/c o art. 15, § 1o., do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 22 de março de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

Fernando José Baraúna Recalde
Procurador Geral do Município

Dilson Cândido de Sá
Secretário Municipal de Obras Públicas

---

**DECRETO "P" Nº 1.279, de 06 de maio de 2010.**

"Exonera servidora efetiva – Sibelli de Souza Oliveira Rodrigues"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS
no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 19 de abril de 2010, SIBELLI DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES, do cargo de provimento efetivo de "Agente de Apoio Institucional", Classe "A", Nível "II", matricula funcional nº "114762977-1", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada em 28 de agosto de 2007, conforme Portaria GAB Nº 404, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de maio de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

---

**DECRETO "P" Nº 1.280, de 06 de maio de 2010.**

"Exonera servidor efetivo – Luiz Carlos da Cruz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS
no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 27 de abril de 2010, LUIZ CARLOS DA CRUZ, do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Apoio Educacional", Classe "A", Nível "AUE-I", matricula funcional nº "114762182-1", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 03 de agosto de 2006, conforme Portaria GAB Nº 364, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de maio de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

---

**DECRETO "P" Nº 1.281, de 06 de maio de 2010.**

"Exonera servidora efetiva – Elizangela Maria dos Santos Souza"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS
no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 03 de maio de 2010, ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA, do cargo de provimento efetivo de "Agente de Apoio Educacional", Classe "B", Nível "AGE-I", matricula funcional nº "501831-1", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 17 de fevereiro de 2003, conforme Decreto Nº 1427, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de maio de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

---

**DECRETO "P" Nº 1.282, de 06 de maio de 2010.**

"Vacância de Cargo – Ivo Almeida da Silva"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do falecimento do servidor IVO ALMEIDA DA SILVA, matrícula funcional nº "84031-1", fica declarado VAGO, o cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Básicos", Classe "D", Nível "I" do quadro de servidores da Guarda Municipal de Dourados, a partir de 17 de abril de 2010, nos termos do artigo 60, inciso V, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de maio de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 010/2010-CE-PreviD**

A COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS – PreviD, em conformidade com o disposto no § 9º do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2.006, bem como no § 5º do artigo 18 da Resolução nº. 002/2010/CC, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados o resultado final da eleição aos cargos de diretoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nos seguintes termos: No Anexo I o resultado final da eleição; no Anexo II os nomes dos candidatos considerados eleitos.

Artigo 2º – HOMOLOGAR o presente resultado.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 06 de maio de 2.010.

Osnice Lopes Coelho
Presidente da Comissão Eleitoral

:

ANEXO I – RESULTADO DA ELEIÇÃO

CARGO: DIRETOR PRESIDENTE

| NOME | Nº. de votos |
|---|---|
| LAERCIO ARRUDA | 1.169 |
| MARLISE FLORÊNCIO DE MIRANDA | 202 |
| HERNANDES VIDAL DE OLIVEIRA | 106 |

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

| NOME | |
|---|---|
| MARIVANIA DUTRA TOCUNDUVA MARQUES | 843 |
| HEITOR PEREIRA RAMOS | ‘316 |
| MARIA APARECIDA BARROS VÁGULA | 204 |
| MARCOS ALVES DE ALMEIDA | 78 |

CARGO: DIRETOR DE BENEFICIO

| NOME | |
|---|---|
| GLEICIR MENDES CARVALHO | 979 |
| ACACIO KOBUS JUNIOR | 328 |
| RAMÃO ÁGEDO VIEIRA | 132 |

CARGO: DIRETOR FINANCEIRO

| NOME | |
|---|---|
| ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI | 1.035 |
| JOANA LOURDES CRISTALDO ROMERO | 410 |

ANEXO II – CANDIDATOS ELEITOS

DIRETOR PRESIDENTE: LAÉRCIO ARRUDA;
DIRETOR ADMINISTRATIVO: MARIVÂNIA DUTRA TOCUNDUVA MARQUES;
DIRETOR DE BENEFÍCIO: GLEICIR MENDES CARVALHO e
DIRETOR FINANCEIRO: ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI.

---

**Resolução N. º 045/SEMED/2010**

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 10° da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, (Plano de Cargos e Carreira e Remuneração da Prefeitura de Dourados), relaciona os profissionais do Grupo do Magistério Público com direito a Promoção Vertical por Merecimento, com efeito a partir de 01 de Janeiro de 2010.

Resolve:

Registre-se.
Publique-se
Cumpre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dourados, em 28 de abril de 2010.

Profª. Marlene Florencio de Miranda Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

| Mat. | Nome | Classe |
|---|---|---|
| 3121-1 | Neusa Meger Deus | D/ E |

## EDITAIS

SANDRO PEREIRA DE MORAES, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a licença ambiental simples (LS), para atividade de lava rápido, localizado na Rua Hilda Bergo Duarte n. º 401, centro, no município de Durados/MS.

---

Irmãos Ortiz Ltda –ME, torna público que requereu do Instituto Municipal do Meio Ambiente – IMAM, a autorização ambiental para atividade de dedetização, desratização e limpeza de caixa d’água, localizada à Rua João Damasceno Pires, nº 1490, Jd. Água Boa, no município de Dourados/MS.

---

ANNUZIATO ANGELO ROMANO - Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados MS, a licença ambiental de instalação LI para a atividade de armazenagem e secagem de grãos, localizada na rod. Ms 274 km 60 Distrito Guassu sentido Dourados – Porto Vilma na Fazenda Santo Ângelo D’ Acri, no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

ANNUZIATO ANGELO ROMANO - Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados MS, a licença ambiental de Operação LO para a atividade de armazenagem e secagem de grãos, localizada na rod. Ms 274 km 60 Distrito Guassu sentido Dourados – Porto Vilma Fazenda Santo Ângelo D’ Acri, no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

SITIA COMÈRCIO DE CEREAIS LTDA – ME - Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados MS, a licença ambiental de Operação LO para a atividade de comercio e armazenagem e secagem de grãos, localizada na rod. Br 163 km 12 Distrito Vila São Pedro sentido Dourados – Campo Grande no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

EDSON HIROSHI MURAKI - Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados MS, a licença ambiental Simplificada LAS para a atividade de Consultório Odontológico, localizada na Rua Ciro Melo 2610 Jardim Central, no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

SANTA IZABEL - INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA SECADORES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA – ME - Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados MS, a licença ambiental de simplificada LAS para a atividade de comercio e fabricação de peças para secadores e estruturas metálicas, localizada na Av. Marcelino Pires 270, Jardim Clímax no município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

FARMACIA ALIANÇA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS, localizada na RUA PRESIDENTE KENNEDY, 480, Vila Industrial, no município de Dourados (MS).

---

JOSÉ ROBSON SILVA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de “FABRICAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GELO COMUM, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS,” localizada na Rua Ponta Porã, nº 215, Parque Alvorada, nesta cidade de Dourados – MS,

## EDITAIS

RENE MIGUEL FILHO torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para construção de 08 (oito) casas de conjunto uni familiar, denominado CHACARAS TREVO, localizado na Rua 02, quadra 03, bairro Chácara Trevo, no município de Dourados (MS), para atender o projeto social do governo federal, Minha Casa Minha Vida.

---

MARIA EVA BARROS - Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados MS, a Autorização Ambiental - AA para a atividade de Pensões (Alojamento), localizada na Rua/Av. Oliveira Marques, nº 5.732 – Bairro: São Francisco , no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

MELICIA MARIA FERREIRA DEMAMAN - ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade conveniência 24 horas, localizada na Av. Marcelino Pires, n.2.508, centro no Município de Dourados (MS).

---

SEMENSUL PRODUÇÃO COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP para atividade de Produção de sementes de forrageiras e comercio e exportação de sementes e produtos agropecuários, localizada na Rodovia BR 163 Km 07, no município de Dourados (MS).

## LICITAÇÕES

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso I e II do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, autorizo a contratação do fornecedor abaixo identificado.

PROCESSO Nº: 012/2010

DISPENSA Nº. 002/2010, 30/04/2010

OBJETO:Prestação de serviço da assistência técnica de manutenção de elevadores.

FORNECEDOR: MR Service–Assistência técnica em elevadores Ltda Me,CNPJ: 07.043.710/0001-48

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Dotação Orçamentário: 01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.00

VALOR: 7200,00

Ordenador de despesa: Sidlei Alves da silva

---

**AVISO DE CANCELAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que por razões de interesse administrativo conforme exposto na CI n° 313/2010 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, as quais foram acolhidas, determina o CANCELAMENTO do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 014/2010/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Dourados (MS), 07 de maio de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

---

**AVISO DE CANCELAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que por razões de interesse administrativo conforme exposto na CI n° 316/2010 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, as quais foram acolhidas, determina o CANCELAMENTO do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 161/2010/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de pessoa física para realizar serviços de médicos oftalmológicos, visando atender a necessidade da Rede Municipal de Ensino. O Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Dourados (MS), 07 de maio de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

---

**AVISO DE CANCELAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que por razões de interesse administrativo conforme exposto na CI n° 315/2010 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, as quais foram acolhidas, determina o CANCELAMENTO do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 159/2010/DL/PMD, cujo objeto trata da aquisição de óculos, para atender os alunos do Ensino Fundamental e da EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Rede Municipal de Ensino de Dourados. O Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Dourados (MS), 07 de maio de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

---

**AVISO DE ALTERAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que efetuou alterações ao texto original do edital em epígrafe, relativo ao Processo n° 143/2010/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação de vias públicas do município de dourados – MS, envolvendo: varrição manual de ruas, canteiros, avenidas, calçadas, praças e passeios públicos, limpeza de grelhas e caixas de bocas de lobo, caixa coletoras, capina, raspagem e roçadas manuais e mecanizadas com acabamento, pintura de meio fio com cal hidratada, catação manual de papeis, lavagem de logradouros com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas, conforme segue.

6.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Excluir;

VI. Prova de registro da proponente e de seus responsáveis técnicos (Engenheiro agrônomo e/ou engenheiro ambiental), junto ao Conselho Regional de Engenharia e arquitetura de Mato Grosso do Sul – CREA/MS;

VII. Excluir;

VIII. Prova de vínculo trabalhista contratual ou societário dos seguintes profissionais: Administrador – CRA, Engenheiro Agrônomo e/ou Ambiental - CREA. A comprovação poderá ser feita através da apresentação dos seguintes documentos:

a) No caso de empregado da empresa, através de cópia autenticada da ficha de registro, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho ou do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) No caso de ser sócio-proprietário da empresa, através de apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços, a comprovação do vínculo do profissional com a empresa se dará através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente da data da apresentação da documentação, juntamente com Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e CRA, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da proponente.

X. Licença de operação e/ou Ambiental expedida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da empresa licitante para transporte de resíduos classe IIB – não perigosos e inertes.

ANEXO VI – Excluir a seguinte escrita:

[...]"e seu engenheiro Ambiental o Sr.(a) _____(nome do representante) portador do RG n___ e CPF_____, com registro no CREA/MS sob o n.___" [...]

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital e anexos no que não conflitarem com as deste Aviso, que passa a fazer parte integrante do edital supracitado.

Não havendo mudança de informações que impliquem na formulação da proposta, a data de julgamento desta licitação permanece inalterada.

INFORMAÇÕES: Informações complementares poderão ser obtidas no telefone 0**67 3411 7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

## LICITAÇÕES

Dourados (MS), 07 de maio de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

---

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, formalizada através da CI n° 331/2010, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO "sine die", do julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo n° 091/2010/DL/PMD. OBJETO: Aquisição de material de expediente, didático, educativo e de processamentos de dados, objetivando atender os Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM'S. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Dourados (MS), 07 de maio de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

---

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, formalizada através da CI n° 332/2010, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO "sine die", do julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo n° 092/2010/DL/PMD. OBJETO: Aquisição de material de expediente, didático, educativo e de processamentos de dados, objetivando atender as Escolas Municipais. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Dourados (MS), 07 de maio de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n° 757, de 30 de dezembro de 2009, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao Processo n° 006/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços específicos de capina, roçadas manuais e mecanizada, rastelo, limpeza de pátios e acero de cercas, podas de árvores e jardinagem em geral, plantio e colheita de lavouras, podas e colheitas, com fornecimento de mão-de-obra qualificada, materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, a serem realizados nas dependências da Escola Municipal Agrotécnica "Padre André Capélli". EMPRESA VENCEDORA: DOURASER PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação encaminhado à autoridade competente para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo, para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 27 de abril de 2010.

SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão

---

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n° 758, de 29 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao Processo n° 164/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de material de consumo, objetivando atender a sinalização de trânsito semafórica em cumprimento ao artigo 21 da Lei federal 9.503 de 23 de setembro de 1997. VENCEDORA: Nos lotes 01 e 02, a proponente TESC-SISTEMAS DE CONTROLE LTDA.

Dourados (MS), 27 de abril de 2010.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

## EXTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2010/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
CVI Câmara de Valores Imobiliários Ltda.
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação n° 002/2010.
OBJETO: Contratação de serviço de elaboração de Laudo de Avaliação, com o objetivo de determinar o valor de mercado e locação do imóvel onde funciona o Hospital da Mulher (antigo Hospital Santa Rosa), localizado na Rua João Vicente Ferreira, n° 2.413, Vila Planalto, Dourados/MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.00 – Encargos Gerais do Município
16.02 – Encargos sob Supervisão da SEMAD
4.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamentais
2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.02 – Serviços Técnicos Profissionais
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2010/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Empreiteira Rude Ltda-ME
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 052/2010.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Manutenção Predial (pequenas reformas e consertos), com fornecimento de mão-de-obra e todo material necessário para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social
33.90.39.06 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
2.061 – Coordenação da Gestão Social
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2010.
Secretaria Municipal de Administração.

---

**EXTRATO DE EMPENHO N° 1839/2010.**

PARTES:
Município de Dourados
Kimura e Garcia Ltda - ME – CNPJ: 11.162.692/0001-90
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2010
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (mesas e cadeiras) visando atender o Departamento de Compras, de ordem da Secretaria Municipal de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

## EXTRATOS

Lei n. º 8.666/93, Art. 24, Inciso II
Valor: R$ 2.192,00 (Dois mil cento e noventa e dois reais).
DATA DE EMPENHO: 30/04/2010
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE EMPENHO N° 1867/2010.**

PARTES:
Município de Dourados
2000 Publicidade, Marketing e Comunicação Ltda – CNPJ: 00.748.924/0001-70
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2010
OBJETO: Contratação de serviços de publicidade e propaganda, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93, Art. 24, Inciso II
Valor: R$ 7.850,71 (sete mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).
DATA DE EMPENHO: 05/05/2010
Secretaria Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, Pq. Dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu Diretor de Departamento de Habitação, Sr. ASTURIO DAUZACKER DA SILVA, notifica a Srª. MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portadora do CPF n°. 636.587.121-04, a comparecer neste Departamento no prazo máximo de 10 dias, a contar da publicação desta, para tratar de assuntos referentes ao imóvel localizado na Quadra 03 Lote 14 do conjunto Estrela Hory.

O não comparecimento implicará em medidas cabíveis.

Dourados - MS, 05 de abril de 2010.

ASTURIO DAUZACKER DA SILVA
Diretor do Departamento de Habitação

**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, Pq. Dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu Diretor de Departamento de Habitação, Sr. ASTURIO DAUZACKER DA SILVA, notifica a Srª. APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS NOGUEIRA, portadora do CPF n°. 730.827.911-15, a comparecer neste Departamento no prazo máximo de 10 dias, a contar da publicação desta, para tratar de assuntos referentes ao imóvel localizado na Quadra 04 Lote 10 do conjunto Estrela Hory.

O não comparecimento implicará em medidas cabíveis.

Dourados - MS, 05 de abril de 2010.

ASTURIO DAUZACKER DA SILVA
Diretor do Departamento de Habitação

**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu Diretor do Departamento de Habitação Sr. ASTURIO DAUZACKER DA SILVA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R042/10, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 02 da quadra 07 do Loteamento Social Estrela Hory pelo presente NOTIFICA a Srª. NORMA SILVA DE OLIVEIRA, titular do CPF de nº.820.227.391-91, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n° 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 28 de abril de 2010.

ASTURIO DAUZACKER DA SILVA
Diretor do Departamento de Habitação

## ATAS

Ata nº. 05 da Reunião Ordinária do dia dezessete de março de dois mil e dez (17/03/2010, às 15 horas). INFORMES: Leitura das atas 03 e 04. Pauta de discussão e deliberação: 1 - Programa Municipal de Saúde nas escolas, 2 - IV Conferencia de Saúde Mental, 3 - Aquisição de equipamento e material permanente para saúde mental, 4 - Justificativas da moção de repudio em desfavor do Secretario Municipal de Saúde e Chefe do Poder Executivo, 5 - Indicação de um conselheiro para comissão do HE, 6 - Indicação de um conselheiro para comissão do convênio HU, 7 - Indicação de um conselheiro para a comissão do SAMU, 8 - Simpósio de Neuro desenvolvimento. Expedido oficio nº. 074/2010/CMSD que refere a um boletim de ocorrência registrado em desfavor do Dr. Paulo Cesar Lopes Lima – Médico/Plantonista no Hospital da Vida, figurando como vítima Ronilson da Silva Oliveira, fato ocorrido no dia 05/03/2010 com cópia ao Secretario Municipal de Saúde, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração do Município, Chefe do Poder Executivo Municipal, Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Vereadores e Ministério Público Estadual e Federal e Secretaria de Governo para conhecimento e devidos fins. Em discussão na Plenária do CMS, ficou acordado que não cabe o CMS o papel de investigador da conduta médica e sim como fiscalizador do SUS e responder à confiança que o usuário depositou no mesmo. Foi sugerido que a Comissão de Avaliação de Serviços de Saúde acompanhe o andamento do Processo e ouça todas as partes envolvidas, com posterior relatório do resultado assim que concluído, à Plenária do CMS. Recebido oficio nº 048/2010/DEPJUR/SEMS, justificativa da Resolução 38/2009, a qual segue transcrita na íntegra: Oficio nº 048/2010 – DEPJUR/SEMS, Dourados, 17 de fevereiro de 2010. Assunto: Resolução CMS/Nº 38/2009. Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Saúde, com minhas cordiais saudações, sirvo-me do presente para tecer as considerações que seguem sobre a moção de repúdio aprovada em 18.12.2009, em desfavor deste Secretário Municipal de Saúde. Primeiramente, de se notar que não foi facultado a este Secretário Municipal o direito de defesa para que fossem feitos os esclarecimentos necessários sobre a questão em tela, sendo que tais esclarecimentos serão feitos nesta oportunidade. Para aclarar a situação que ora se apresenta, necessário tecer alguns esclarecimentos sobre o processo legislativo municipal. O processo legislativo referente ás leis ordinárias municipais é tratada pelos artigos 39 e subseqüentes da Lei Orgânica Municipal, sendo que as matérias que competem privativamente ao Prefeito foram elencadas pelo artigo 41. A LOM, em seu artigo 39, dispõe sobre os competentes para propor projeto de lei municipal, sendo que tal dispositivo legal não atribuiu competência ao Secretário Municipal de Saúde para propor e/ou apresentar projetos de lei junto á Câmara Municipal de Vereadores de Dourados. Dessa forma, cabe ao Secretário Municipal de Saúde apenas sugerir e apresentar ao Chefe do Executivo Municipal minutas de projeto de lei para que Ele sim encaminhe tais projetos á Câmara Municipal de Dourados. Imperioso registrar que o prefeito Municipal pode ou não encaminhar tais projetos de lei á Câmara de Vereadores, sendo que a referida decisão sobre os encaminhamentos dos projetos de lei sugeridos pelo Secretário Municipal de Saúde é uma decisão discricionária do Prefeito, ou seja, é uma decisão que prescinde de justificativa. Assim, elaborados os Projetos de Lei em questão, os mesmos foram sugeridos ao Prefeito Municipal para que fossem encaminhados á Câmara Municipal, todavia, conforme dispõe o artigo 9º, VIII da Lei 2.870/2006 é competência do Conselho Municipal de Saúde aprovar os projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo. Logo, diante da supracitada disposição legal e da determinação do Chefe do Executivo, referidos projetos de lei foram enviados ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação e posterior envio á Câmara Municipal de Dourados. Assim, no caso em comento este Secretário de Saúde apresentou ao Prefeito sugestões de projetos de lei visando melhorar o sistema de saúde municipal, sendo que o Prefeito Municipal, através de ato discricionário, decidiu não encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores os projetos de lei sugeridos por este Secretário. Do exposto, evidente que não deixou este Secretário de Saúde de cumprir com o seu papel de auxiliar o Chefe do Executivo no gerenciamento do sistema de saúde municipal, razão pela qual deixo de homologar a Resolução CMS nº 38/2009. (a.) Mário Eduardo Rocha Silva, Secretário Municipal de Saúde. Após leitura do ofício acima epigrafado, houve rejeição da maioria dos membros presentes no CMS, da justificativa enviada pelo Secretario de Saúde, pois que o texto não está claro, deixando entender duas opiniões diferentes diante do mesmo assunto, não assumindo efetivamente a causa em si, por ser o gestor da pasta, querendo jogar a culpa sobre o Chefe do Poder Executivo. Recebido oficio nº 003/10/CDRH, para apreciação, discussão do CMS para realização da IV Conferência de Saúde Mental em Dourados-MS, com base na Lei nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990. Após apreciado foi aprovada pelo CMS, com

## ATAS

a ressalva para um próximo evento, que seja devidamente encaminhado com tempo hábil para análises e melhor divulgação e aproveitamento dos prazos, uma vez que o CMS foi novamente deixado para última instância, sendo a Conferencia em questão, de grande importância na sua realização. O "Projeto para implantação de recursos e desenvolvimento de ações para melhoria dos serviços no Programa de Saúde Mental do município de Dourados-MS, "foi apresentado pela psicóloga Terezinha Inês Bonfim e o "I Simpósio de Neuro Desenvolvimento e Saúde Mental na Infância" apresentado pela Drª. Elisabete Castelon Konkiewitz, obtendo do CMS a aprovação e Moção de Apoio no Mérito dos dois projetos apresentados, assim como, o "Plano de Ação Municipal ao Programa Saúde na Escola" apresentado pela Coordenadora de Gerência do Núcleo de Programas Cristiane Bartz Kruger. Não tendo mais nada a tratar, a reunião teve seu encerramento às 17h30, com a presença e assinatura dos seguintes conselheiros: JOÃO ALVES DE SOUZA (PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE), SILVIA REGINA DO NASCIMENTO SALGUEIRO (SECRETÁRIA DA PLENÁRIA), NELSON MOREIRA SALAZAR, ÁUREA FLORÊNCIO DE ÁVILA, ARLINDO APARECIDO MAURÍCIO, ROSIMAR APARECIDA DE LIMA GOMES, ELENA MARIA DE MACEDO, RACIB PANAGE HARB, MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, PROFESSOR ROSEMAR JOSÉ HALL, BEIJAMIM BENEDITO DE BERNARDES.

---

**Ata nº. 001/2010 da Comissão de Chamada Pública instituída pelo Dec. nº. 394 de 30/07/2009 e designada conforme Resolução nº. 025/2009 de 26/08/2009.**

Aos oito de fevereiro do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, reunidos na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, número setecentos e oitenta e cinco, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniram-se os membros da Comissão de Chamada Pública, Marcelo Delessandro Viana de Carvalho, Denise da Silva Gualhanome Nemirovsky, Rosane Aparecida Fritzen D´Sampaio Ferraz, Tereza Aparecida da Silva, Suzana Vermieiro Machado, instituída pelo Dec. nº. 394 de 30/07/2009 e designada conforme Resolução nº. 025/2009 de 26/08/2009 tendo como presidente o primeiro declinado, com a finalidade de receber a documentação de habilitação do Edital de Chamada Pública nº. 001/2009/SEMS, cujo objeto é o credenciamento e formação de Banco de Prestadores de serviços de saúde na área de APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA para atender a demanda SUS. Abertos os trabalhos da comissão constatou-se que manifestou interesse protocolando a entrega dos envelopes junto à Comissão as seguintes proponentes: Diagnóstico Conesul Ltda; Endogastro Ltda; Kazuko Kakitani Iguma; Centro Neurológico S/S Ltda, Lima & Ferruzzi Ltda, Laboratório Costa Rosa Patologia e Citopatologia Ltda, Gastroclínica Dourados Ltda, Cetros – Radiologia Odontológica, Clínica Santa Maria Ltda, Centro de Diagnóstico Médico Ltda, MM Cardiologia, Cerdil – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda, Medinuclear Dourados Diagnóstico por imagem Ltda. O Presidente deu início a sessão verificando a autenticidade dos documentos encaminhados para fins de credenciamento. Após análise sumária dos documentos, a Comissão decidiu reunir-se na data de 12/02/2010 a partir das 08:00h para análise detalhada da documentação apresentada e julgamento conforme Edital 001/2009/SEMS. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados, 08 de fevereiro de 2010.

Membros:

Marcelo Delessandro Viana de Carvalho

Denise da Silva Gualhanome Nemirovsky

Rosane Aparecida Fritzen D´Sampaio Ferraz

Tereza Aparecida da Silva

Suzana Vermieiro Machado

# OUTROS ATOS

## REGIMENTO INTERNO

**VII PLENÁRIA MICOREGIONAL DE CONSELHO**

**REGIMENTO INTERNO**

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - A VII Plenária de Conselhos da Microregião de Dourados-MS, CONVOCADA pelo Conselho Estadual de Saúde, a ser realizada no dia 30 de abril de 2010, foro de debate de todos os segmentos da sociedade, representados nos Conselhos Municipais de Saúde, terá por finalidade avaliar a situação dos Conselhos de Saúde da Microregião e do Pacto de Gestão, bem como, analisar os obstáculos e avanços do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único – A VII Plenária de Conselhos da Microregião de Conselhos de Saúde, a realizar-se em 30 de abril de 2010, sob a operacionalização técnica da Secretaria Estadual de Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Coordenação Regional de Plenárias, Conselho Municipal de Saúde e Núcleo Regional de Saúde.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art 2º - A VII Plenária de Conselhos da Microregião de Conselhos de Saúde será presidida pelo Coordenador Regional de Plenárias da Microregião de Dourados-MS e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Coordenador.

Art. 3º - O desenvolvimento da VII Plenária da Microregião de Conselhos de Saúde estará a cargo da Comissão Organizadora definida pela Regional.

CAPÍTULO III
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º. A VII Plenária de Conselhos da Microregião de Conselhos de Saúde se desenvolverá por meio de Palestras referentes ao Tema Central, Debates, Plenária e Plenária Final.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS

Art. 5º. Poderão se inscrever como membro da VII Plenária de Conselhos da Microregião de Conselhos de Saúde, representantes dos segmentos dos Usuários do SUS, Trabalhadores em Saúde e Gestores/Prestadores de Saúde, na condição de Delegados, os Conselheiros Municipais.

CAPÍTULO VI
DA PLENARIA FINAL

Art. 6º – A Plenária final será aberta a todos os participantes da VII Plenária de Conselhos da Microregião de Conselhos de Saúde, terá como caráter propositivo para a aprovação do Relatório Final e encaminhamento das moções.

Art. 7º – Os trabalhos serão coordenados por uma Mesa Diretora indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 8º – A organização dos trabalhos da Plenária Final da VII Plenária de Conselhos da Microregião de Conselhos de Saúde contará com os seguintes itens:

• Leitura e aprovação do Relatório Final.
• Apreciação e votação das Moções.

Art. 9º – As propostas que comporão o relatório final, será constituída pela consolidação dos relatórios aprovados nas mesas de discussões, deverão ser aprovadas por maioria simples dos delegados credenciados.

§ 1º - Somente os (as) delegados (as) devidamente credenciados (as) terão direito a voto durante a Plenária Final.

§ 2º - A aprovação dos destaques e das Moções será feita por maioria simples dos presentes atos a votar.

Art. 10 – As moções deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora dos Trabalhos até o inicio da leitura do Plenário a final, contendo no mínimo 10 (dez) assinaturas para serem votadas na Plenária Final.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 11 – As despesas com alimentação, estadias e deslocamentos dos delegados eleitos para a VII Plenária da Microregional de Conselhos de Saúde correrá por conta das Secretarias/Gerencias Municipais de Saúde/Conselho Municipal de Saúde de cada Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VII Plenária Micro regional de Conselhos de Saúde, ouvido o plenário.

Dourados-MS, 30 de abril de 2010.

Comissão organizadora
• João Alves de Souza – Coordenador-geral da Micro-região de Dourados-MS.
• Fátima da Cruz – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde – Dourados-MS.
Equipe de Apoio: Estagiários: 1. Jesiane Cáceres Barretos (Serviço Social)
2. Joandra Maria Alves Pereira (Jornalismo) e 3. Luiz Henrique Lopes Dutra (Direito).